



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.016

Autoriza, excepcionalmente, a não aplicação do disposto no § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 320ª reunião ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o § 4º do artigo 9º da Resolução CUNI nº 1.160;

o disposto no Ofício DEMUL nº 113/2012;

### RESOLVE:

Autorizar, excepcionalmente, a abertura do Concurso Público de Provas e Títulos do Departamento de Museologia, uma vaga, para a Classe de Professor Adjunto, nível 1, **área Museologia**, sendo exigida a titulação de graduação em Bacharel em Museologia e Doutorado em Museologia, Comunicação Social; Memória Social; Artes e/ou Ciência da Informação, todos obtidos na forma da lei e/ou revalidado na área de conhecimento.

Ouro Preto, em 10 de dezembro de 2012.

Prof. João Luiz Martins  
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

21 DEZ 2012 - 057